



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADES

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com a Lei Municipal Nº 622 de 2014, compete a Gestão:

Art. 26 - Cabe a Secretaria de Assistência Social obedecendo às diretrizes dos incisos I e III do Art. 5º. da Lei Federal no. 8.742/1993, do comando único das ações no âmbito do Município e da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social de Muqui.

Art. 27 - O SUAS MUQUI será operacionalizado por meio de um conjunto de ações e serviços prestados, preferencialmente, em unidades próprias do Município, por órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

§ 1º - As ações, serviços, programas e projetos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social que integram a rede socioassistencial.

§ 2º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social

aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e as que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários da política de assistência social.

§ 3º - São usuários da política de assistência social cidadãos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco social.

Secretária:	Marina Aparecida da Costa Mendonça
Contato:	Telefone: (28) 3199-0456 / (28) 9 9953-3450 (WhatsApp) E-mail: semas@muqui.es.gov.br Endereço: Rua Coronel Matheus Paiva, S/N, Bairro: Santo Agostinho
Horário de Atendimento:	Segunda à Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Andamento ao atendimento:	Atendimentos preferenciais conforme a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dispõe da prioridade de atendimento às pessoas específicas, e das outras providências, e os demais por ordem de chegada.
Manifestação do Usuário	https://falabr.cgu.gov.br/publico/ES/Muqui/Manifestacao/RegistrarManifestacao



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL O CIDADÃO PODE ACESSAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS:

APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “CASA DAS FAMÍLIAS”

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Setor	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável	Coordenador: Michelli Silva Vianna Schiavo
Descrição	<p>O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no território, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.</p> <p>Nele estão inseridos os serviços do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares - SCFV, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC e o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.</p>
Contato	Telefone: (28) 3199 0456 (ramal 301) / (28) 9 9953-3450
Requisitos para o Acesso	Por procura espontânea; Por busca ativa; Por encaminhamento da rede socioassistencial; Por encaminhamento das demais políticas públicas
Público alvo	<ol style="list-style-type: none">1. Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial;2. Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;3. Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;4. Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;5. Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
Prazo para a Prestação	Diariamente durante todo o exercício.
Forma De prestação	Presencial
Local para acesso	Presencial: Rua Coronel Matheus Paiva, S/N, Bairro: Santo Agostinho.



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Taxa	Não se aplica.
Objetivo	<p>Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;</p> <ul style="list-style-type: none">- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
Tempo de espera	<p>As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial às pessoas com mais de 80 anos e pessoas com transtorno do espectro autista.</p>



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - SPSBD-GC (ANTIGO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Setor	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS (SPSBD-GC)
Responsável	Coordenador: Marina Aparecida da Costa Mendonça Supervisora: Priscila Vidal Dutra
Descrição	O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos – SPSBD-GC (Antigo Programa Criança Feliz) atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção
Contato	Telefone: (28) 3199 0456 (ramal 301) / (28) 9 9953-3450 (WhatsApp)
Requisitos para o Acesso	Por procura espontânea; Por busca ativa; Por encaminhamento da rede socioassistencial; Por encaminhamento das demais políticas públicas
Público alvo	<ul style="list-style-type: none">- Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais- CadÚnico;- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico
Prazo para a Prestação	Diariamente durante todo o exercício.
Forma de prestação	Presencial
Local Para acesso	Presencial: Rua Coronel Matheus Paiva, S/N, Bairro: Santo Agostinho.
Objetivo	<ul style="list-style-type: none">- Promover o desenvolvimento infantil integral;- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Setor	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
Responsável	Coordenador: Michelli Silva Vianna Schiavo
Descrição	<p>O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no território, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.</p> <p>O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.</p>
Contato	Telefone: (28) 3199-0456 / (28) 9 9953-3450 (WhatsApp)
Requisitos para o Acesso	<ul style="list-style-type: none">- Por procura espontânea;- Por busca ativa;- Por encaminhamento da rede socioassistencial;- Por encaminhamento das demais políticas públicas
Público alvo	<ol style="list-style-type: none">1. Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS; Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;3. Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;4. Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
Prazo para a Prestação	Diariamente durante todo o exercício.
Forma de prestação	Presencial
Local para acesso	Presencial: Rua Coronel Matheus Paiva, S/N, Bairro: Santo Agostinho.



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Taxa	Não se aplica.
Objetivo	<p>Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;</p> <ul style="list-style-type: none">- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
Tempo de espera	<p>As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial às pessoas com mais de 80 anos e pessoas com transtorno do espectro autista.</p>



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Setor	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Responsável	Coordenadora: Rafaela de Oliveira Barreto
Descrição	<p>O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no território, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.</p> <p>Nele estão inseridos os serviços do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares - SCFV, o programa criança feliz e o cadastro único.</p>
Contato	Telefone: (28) 9 9953-3450
Requisitos para o Acesso	Por procura espontânea; Por busca ativa; Por encaminhamento da rede socioassistencial; Por encaminhamento das demais políticas públicas
Público alvo	6. Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial; 7. Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; 8. Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; 9. Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; 10. Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
Prazo para a Prestação	Diariamente durante todo o exercício.
Forma de prestação	Presencial



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Local Para acesso	Presencial: Rua Coronel Matheus Paiva, S/N, Bairro: Santo Agostinho.
Taxa	Não se aplica.
Objetivo	<p>Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;</p> <ul style="list-style-type: none">- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
Tempo de espera	<p>As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial às pessoas com mais de 80 anos e pessoas com transtorno do espectro autista.</p>



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. CREAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Setor	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
Responsável	Coordenadora: Tamiris de Almeida de Araújo
Descrição	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
Contato	Telefone: (28) 3199 0456 (ramal CREAS) / (28) 9 9945-9554
Requisitos para o Acesso	Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.
Público alvo	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.
Prazo para a Prestação	Diariamente durante todo o exercício.
Forma de prestação	Presencial
Local para acesso	Presencial: Parque de exposições



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo	<ul style="list-style-type: none">- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conformenecessidades;- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;- Prevenir a reincidência de violações de direitos.
Tempo de espera	<p>As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas porcrianças de colo terão atendimento prioritário. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial às pessoas com mais de 80 anos e pessoas com transtorno do espectro autista.</p>



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
Setor	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MUQUI - CASA LAR "ATHENA CARVALHO CASTILHO RIBEIRO MAZZA"
Responsável	Coordenadora: Bianca Curty Rangel Poubel
Descrição	<p>Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p> <p>O serviço está organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".</p>
Contato	Telefone: (28) 99913-0880
Requisitos para o Acesso	<p>Crianças e Adolescentes:</p> <p>Por determinação do Poder Judiciário;</p> <p>Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>
Público alvo	Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados de crianças e/ou adolescentes;
Prazo para a Prestação	Diariamente durante todo o exercício.
Forma de prestação	Presencial
Objetivo	<ul style="list-style-type: none">- Acolher e garantir proteção integral;- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;- Possibilitar a convivência comunitária;- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.